

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3232

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2020

SUMARIO								
DECRETO	PÁG. 01							
ANÁLISE TÉCNICA	PÁG. 01							
NOTIFICAÇÕES	PÁG. 01							
ORDENS DE SERVIÇO	PÁG. 01							
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 03							
PORTARIAS	PÁG. 03							
SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO	PÁG. 05							
TERMOS DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 05							
TERMO DE REINICIO	PÁG. 07							
PEDIDO DE LICENÇA	PÁG. 07							

DECRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 07

DECRETO N. 12460/GAB/PM/JP/2020 **03 DE MARÇO DE 2020**

Nomeia e reconduz membros, para compor a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações, e

Considerando o teor dos Memorandos nºs 018 e 078/SEMFAZ/2020.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados os membros Flavia Núbia Soares, Vera Lúcia Lucena Ribeiro, Dárcia Laurentino Nobre, Erique Imídio de Oliveira, Jeane Muniz Rioja Ferreira, Elaine Cristina Barbosa dos Santos, Valdenilson Teixeira Carvalho, Hugo Lopes de Araújo, Everton da Silva Diniz para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.
- Art. 2º Ficam reconduzidos os membros Humberto Jackson de Souza. Jardson Ramos Andrade, Vivian Paula Comisso, Cyntia Farias Carlos e Uelton Amorim Araújo Júnior para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.
- Art. 3º Em decorrência da nomeação e recondução ora procedidas a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:
- I Representantes Poder Executivo:
- a) Titular: Flavia Núbia Soares;
- b) Suplente: Humberto Jackson de Souza;
- c) Titular: Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
- d) Suplente: Jardson Ramos Andrade.
- II Representantes Poder Legislativo: a) Titular: Vivian Paula Comisso;
- b) Suplente: Dárcia Laurentino Nobre;
- c) Titular: Cyntia Farias Carlos; d) Suplente: Erique Imídio de Oliveira.
- III Representantes da Ordem dos Advogados:
- a) Titular: Jeane Muniz Rioja Ferreira;
- b) Suplente: Elaine Cristina Barbosa dos Santos.
- IV Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:
- a) Titular: Uelton Amorim Araúio Júnior:
- b) Suplente: Valdenilson Teixeira Carvalho.
- V Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:
- a) Titular: Hugo Lopes de Araújo;
- b) Suplente: Everton da Silva Diniz.

Parágrafo Único. O mandado da Junta de Recursos Fiscais compreende o período de 01/03/2020 a 01/03/2021.

Art. 4° Nos termos do artigo 6°, §4°, da Lei nº 1435/2005, modificado pela Lei nº 3043/2017, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

I – Flavia Núbia Soares – Presidente;

II - Vera Lúcia Lucena Ribeiro - Vice-Presidente.

Art. 5º Nos termos do artigo 10, da Lei nº 1435/2005, modificada pelas Leis nºs 1683 e 1717/2007, fica designado para atendimento dos serviços de expediente da Junta de Recursos Fiscais, o servidor Nestor Gontarck (Secretário de Expediente).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2020.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2020.

MARCITO PINTO

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TECNICA nº 012/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 154/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, de 01 de novembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0118/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 021/2020, de 20/02/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 13 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 013/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 008/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/20, de 21 de fevereiro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 0129/MCMA/2020.

Considerando o parecer técnico 023/2020, de 03/03/2020.

É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de servico n. 143/SEMPLAN/ DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 17 de dezembro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o oficio 0062/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Por não ter atendido todos os itens do Parecer Técnico Nº019/2020, de 17/12/2020.

que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

NOTIFICAÇÃO 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPLAN/DE-CONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/03/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o oficio 0087/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 0020/2020, de 19/02/2020.

que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10 de março de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXÂS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município. Para ajustes conforme tratado em reunião, neste dia. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MEN-DES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 março de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO. 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUACÁ E COLORADO D'OESTE, deste Município.

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto para PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUACÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Ressalvo que a vistoria
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srtª Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada,

já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de maio de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná. 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVICO Nº 024/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA. deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FUHRMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srt^a Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 25 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/SEMPLAN/DECONV/

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN. deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de estimativa de custo para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta Jane Paula Selhorst, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de março** de **2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as** devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionabilidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste Município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionabilidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, deste município.



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto Prefeito

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 3232

Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

- II A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é a Sr. Adelmo Apolinário da Silva, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO N° 027/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- ${
 m II}$ A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 03 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações necessárias, neste município de Ji-Paraná.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, Caixa d'água e as devidas instalações

necessárias, neste município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital. é obrigatória.

- ${
 m II}$ A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **09 de abril de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

- I Que proceda com visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
- ${
 m II}$ A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
- III Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MEN-DES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
- IV O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **25 de março de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2590/2019/SEMEIA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (GPS e Decibelímetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA. Valor Estimado: R\$ 6.004,32 (seis mil, quatro reais e trinta e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 18/03/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br,

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2020 - 3

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

Hevileny Ma C. de Lima Jardim

Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 036/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14214/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 65.651,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 19/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-6723/2019/SEMUSA (Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LI-CITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-6723/2019 SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação do abrigo do Lixo Hospitalar no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$ 27.755,23 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e tres centavos). Data de Abertura: 24/03/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/ RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Eder Leoni Mancini Presidente-Pregoeiro Decreto nº 11.847/2019

PORTARIAS

$\underline{PORTARIA\,N.^\circ\,024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020}$

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRI-GUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, deste município, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
- Art. 2º O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
- Art. 3º O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.
- $\operatorname{Art.} 4^{\rm o}$ O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
- Art. 5º A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta, JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DA RUA CEDRO, ENTRE TARAUACÁ E COLORADO D'OESTE, deste município. Conforme a Ordem de Serviço 023/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 026/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECU-ÇÃO DE DRENAGEM NA RUA BELEM ENTRE RUA ADOLFO FURHMANN E RUA ARGEMIRO L. FONTOURA, deste município. Conforme a Ordem de Servi ço 024/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração es timativa de custos para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE COCACIN,

deste município.

Conforme a Ordem de Serviço 025/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças

Art. 5° - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO ALVES APOLINÁRIO, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para Elaboração de laudo de funcionabilidade de adequação da banheira do centro de parto normal no hospital municipal, PROCESSO 8847/2019, neste município, conforme Ordem de Serviço 026/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 0029/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMEN-TO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição da servidora Srta. JANE PAULA SELHORST, fica **nomeado** o Srº. EDSON CESARIO DE LIMA, Engenheiro Eletricista, para acompanhamento da visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente implantação do Sistema de proteção e combate a Incêndio e Pânico nas escolas e centros municipais de educação referente aos processos 12389/18, 13359/18, 213/19, 1514/19, 1519/19, 1525/19, 1526/19, 1529/19, 1560/19, 1680/19, 1681/19, conforme ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as pecas técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6a - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria no 214/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

PORTARIA N.º 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente ao projeto de aquisição de kit de fanfarra, para o município de Ji-Paraná. Conforme a Ordem de Serviço 027/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 031/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto com todas as peças técnicas para formalização de convênio referente execução de poço artesiano, caixa d'agua e as devidas instalações necessárias, neste Município. Conforme a Ordem de Serviço 028/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeja-

mento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRI-GUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste municipio, conforme Ordem de Serviço 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

 $\rm Art.\,5^{o}$ - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 05 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 161/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO COM-PREENDENDO A DUPLICAÇÃO DE VIAS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o cadastro da proposta N° 054139/2019.

Solicito a inclusão do trecho, Rua Castelo Branco entre Rua Santa Clara e Xapuri, no projeto.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **12 de março de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 010/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando o despacho do Engenheiro Fiscal José Carlos da Silva e Secretário desta pasta.

Solicito que seja entregue planilha correta, para que seja anexado ao processo e futuras análises.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Nesta.

Secretaria até a data de 16 de março de 2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 010/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMIP/2018

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 009/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" para ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO (se necessário) REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, PROCESSO 2300/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando Vistoria in loco, datada em 27 de fevereiro de 2020, solicito que seja atendido a mesma.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de **17 de março de 2020**, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 011/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 022/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração de projeto com todas as peças técnicas, referente ao aditivo do projeto, cujo objeto é a EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADA DE TRAVESSIA PARA PEDESTRES, processo 1-10568/2018, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

Considerando oficio nº018/2020, datado em 20 de fevereiro de 2020, solicito que o mesmo seja atendido.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 06/03/2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause pre-juízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, 3 ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através das ORDENS DE SERVIÇOS 162/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ORDENS DE SERVIÇOS 162/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma e/ou implantação de ETE na EMEIEF Ulisses Matosinho, do município de Ji-Paraná . Prorrogação esta solicitada através do oficio 0132/MCMA/2020.

II-O~prazo~para~entrega~ora~ajustado~passará~a~ser~em~11/03/2020~até~às~10h00min.~O~tempo~transcorrido~das~Ordens~de~Serviços~até~a~data~de~hoje~é~de~137~dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 012/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Elaboração de projeto para SUBSTITUIÇÃO DO PADRÃO DE REDE ELETRICA DA UNIDADE DE SAUDE NOVA COLINA. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0141/MCMA/2020;

II-O~prazo~para~entrega~ora~ajustado~passará~a~ser~em~02/04/2020~até~as~10h00min.~O~tempo~transcorrido~da~Ordem~de~Serviço~até~hoje~é~de~34~dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 014/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para a Analise e Elaboração de aditivo referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CMIEF PARQUE DOS PIONEIROS, PROCESSO 10712/2018. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0146/MCMA/2020;

 $II-O\ prazo\ para\ entrega\ ora\ ajustado\ passar\'a\ a \quad \textit{DECONV/PMJP/2020}.$ ser em 06/03/2020 até as $10h\bar{0}0min$. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 29 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRÊLI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 019/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇO \ 019/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP/2020, para a Elaboração de Projeto REFERENTE A AEXPAN-SÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA 22 DE NOVEMBRO NO TRECHO DA BR 364 E AVENIDA DOM BOSCO E NA RUA MANOEL PINHEIRO – (T26) ENTRE AS RUAS AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXÈIRA (KM-05) E RUA JUNDIAÍ. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0142/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23/04/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 22 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 7ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVICO 037/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇOS \ 037/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto de PSCIP referente às unidades pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL, sendo elas: CASA DO PAPAI NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO. Prorrogação esta solicitada através do oficio 00154/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **02/04/2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 380 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E** MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMIP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 083/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2019 e ANÁLISE TECNICA 011/SEMPLAN/

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 083/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019 e ANÁLISE TECNIĆA 011/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020, para a elaboração de laudo e projeto para a construção de ETE's UBS dos bairros São Francisco e Primavera. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0140/MCMA/2020:

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/03/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Análise Técnica até hoje é de 18 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de marco de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planeiamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUCÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/ SEMPLAN/DECONV/PM.IP/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO ENTRON-CAMENTO DA BR-364 COM A AV. 06 DE MAJO, PRÓXIMA AO I.E.E. MARECHAL RONDON EM JI-PARANÁ;

Prorrogação esta solicitada através do Oficio 00153/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 247 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 113/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 113/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada e projeto de execução, no Aterro Controlado localizado na Estrada Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, Lotes 37 e 37ª. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 00148/MCMA/2020;

 $\rm II-o$ prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **13/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 237 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES, E MEIO AM-BIENTE EIRELI – EPP, a 4ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planeiamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SÉRVIÇOS 123/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre visitá "in loco" para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no e-mail). Prorrogação esta solicitada através do Oficio 00152/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31 de abril de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 212 dias:

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a la prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 166/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 e SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇOS \ 166/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP/2018, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto de construção da ETE no Residencial RONDON, no município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação dada, conforme tratativas referentes ao item "Grupo Gerador".

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/03/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de Serviço até a data de hoje é de 16 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos servicos solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 170/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 170/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto para adequação de acessibilidade do centro de atenção PSICOSSOCIAL-CAPS referente ao MEMORANDO nº 087/GGA/ SEMUSA/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através

do Oficio 0094/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 119 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 175/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal de Planeiamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 175/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a *elaboração de* projeto para sanar pendencias de segurança contra incêndio e pânico na unidade do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme memorando 301/SEMAS/ADM/2019, deste município; Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0127/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **09/04/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 114 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2020

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. n°12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

 $I-A \ prorrogação \ do \ prazo \ para \ a \ entrega \ dos \ serviços \ referente \ à \ ORDEM \ DE \ SERVIÇOS \ 183/SEMPLAN/DECONV/$ PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉ-DIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ; Prorrogação esta solicitada através do oficio 00155/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 03/04/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 89 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E** MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 02 de março de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 189/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planeja mento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre Elaboração de Aditivo referente a REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO); Prorrogação esta solicitada através do oficio 00150/ MCMA/2020:

 ${\rm II}-{\rm O}$ prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23/03/2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 83 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 05 de marco de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPALIS DE EDUCAÇÃO: Prorrogação dada conforme tratativas em PAIS DE EDUCAÇÃO; Prorrogação dada conforme tratativas em reunião nesta data;

Corroboro ainda que, as visitas serão realizadas nos dias 19 e 20 deste mês.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27/02/2020**, até as 10ĥ00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 54 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamer Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

TERMO DE REINÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejam

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO N. 003/GESCON/SEMPLAN/2020

Eireli - EPP a reiniciar a execução da obr de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

AUTORIZA:

l - O reinício da execução da obra de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS" Processo Administrativo n. 1-14822/2016, Contrato n. 037/PGM/PMJP/2017.

II - A Empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, deverá ex serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020





PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento

RENOVAÇÃO DE LICENCA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/03/2020, a Renovação de Licença Municipal de Instalação nº 016/2018/SEMEIA/PMJP, para a seguinte atividade de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - GERIATRIA E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL -CONTRATO DE REPASSE Nº 823848/2015/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ CAIXA, localizada na : AV. DOM BOSCO, 1300 Bairro DOM BOSCO, no município de Ji-paraná / RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2020

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECO: N. 014/SRP/CGM/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/CPL/PMJP/2019. PROCESSO: Nº 1-7163/2019, Volumes I ao VII - SEMUSA. LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipal n. 3522/14 e 6566/2016. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PRECO: Futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 179/CPL/PMJP/2019-(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRENCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS), nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 782/813.

Empresa Detentora do Registro: ALPHAMEDI COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.028.965/0001-06, sediada na Rua Duque de Caxias, 1480, Centro - Porto Velho/RO (Fone: 69 9976-8576, e-mail paulo.costa@ dentalmedica.com.br), neste Ato representado por Paulo Henrique Vedana da Costa, solteiro, portador do RG n. 932058 e inscrito no CPF/MF n. 929,561.732-00, (fls. 901); ATECNOMED – ASSITÊNCIA E CO-MÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.977.860/0001-21, sediada na Rua dos Pioneiros, 1368, sala 01, Bairro Princesa Isabel - Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail faturamentoatecnomed@outlook.com.br e atecnomed@hotmail.com), neste Ato representado por Jacob Alves de Almeida, portador do RG n. 289987 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 922); **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.844.479/0001-52, sediada na Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiai – Anápolis/GO (Fone: 62 3703-2211, e-mail <u>licitacao@</u> biolainefios.com.br), neste Ato representada por <u>Patrícia da Silva Tomé</u>, portador do RG n. 4923824 e inscrita no CPF/MF n. 020.497.941-26, (fls. 965); BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.086.552/00001-15, sediada no Setor Sia/Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 17, parte A – Brasília/DF (Fone: 61 3362-7293, e-mail bioplasma@bioplasma.com), neste Ato representado por Manuel Henrique Correia Vele-la, portador do RG n. 2095424 e inscrito no CPF/MF n. 626.316.161-20, (fls. 1003); COVAN – COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro, 2678, Setor 05 – Jaru/ RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail covan@hotmail.com), neste Ato representado por <u>Denize Cristina Zanelli</u>, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 1035); CYN FARMA DISTRI-

BUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, 1470, Bairro Casa Preta – Ji-Paraná/RO (Fone: 69 3422-2912, e-mail cynfarma@cynfarma. com.br), neste Ato representado por Esdras Junior Jardim, portador do RG n. 2.403.172-10 e inscrito no CPF/MF n. 604.283.502-59, (fls. 1059); DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.032.826/0001-14, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 211, Centro – Ponta Grossa/PR (Fone: 42 9000-0000, e-mail irpfdatacont@gmail.com), neste Ato representado por Crislayne de Fátima Santos, portador do RG n. 10.562.772-6 inscrito no CPF/MF n. 090.967.269-52,(fls. 1093); **DEVANT CARE** COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.401.513/0001-62, sediada na Rua Matrix, 56-A, Sala 2, Moinho Velho -Cotia/SP (Fone: 11 4862-4600/4862-4640, e-mail rosely.sobral@devantcare.com e canal.governo@devantcare.com), neste Ato representado por Ivam Cavalcante Pereira Junior, portador do RG n. 27.316.840 e inscrito no CPF/MF n. 288.837.408-07, (fls. 841); **DIMALAB ELETRONICS** DO BRASIL EIRELL, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.472.743/0001-90, sediada na Rua Salinas, 709, Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG (Fone: 31 3337-8390/3422-2782, e-mail dimalab.pregao l@uol.com.br), neste Ato representado por Paulo Henrique Penido Silva, portador do RG n. 6.347.807 e inscrito no CPF/MF n. 013.491.736-73, (fls. 1152); FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.398.831/0001-12, sediada na Av. 21 de Abril, 274, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-2283/9 9919-1624, e-mail fenixbarao@ gmail.com), neste Ato representada por Amanda Tais Smiderle, portadora do RG n. 1104167059 e inscrito no CPF/MF n. 041.894.170-09, (fls. 1189): G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES-ME. pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 23.420.875/0001-48, sediada na Rua Professor Francisco Maroto, 499, Centro – Uchôa/SP (Fone: 17 3826-3200, e-mail <u>cirurgica gmv@yahoo.com.br</u>), neste Ato representada por <u>Gimenes Mateus Valencia</u>, portadora do RG n. 8.352.711-4 e inscrito no CPF/MF n. 033.142.987-07, (fls. 845 e 1211); **GOL-DENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro - Barão de Cotegipe/ RS (Fone: 54 3523-2202, e-mail goldenplusdistribuidora@gmail.com), neste Ato representado por Marcelo Moristica, portador do RG n. 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, (fls. 846 e 1246); GRÁFICA EPA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80, sediada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 2148, e-mail: epaeze quias2@hotmail.com), neste ato represento por Ezequias Pereira de Andrade, solteiro, portador do RG 1198298 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 091.836.408-60 (fls. 1278); IMAGEM PRODUTOS HOPITALA-RES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio. s/n, quadra 21, lote 09. Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3252 1210, e-mail: adm@imagemhospitalar.com.br), neste ato represento por Lucas Vinícius Inocêncio de Oliveira, casado, portador do RG 4969653 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 034.205.971-85 (fls. 1302 e 1314); MAXLAB PRODUTOS PARADIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com alameda - Goiânia/GO (fone: 62 3251 0351, e-mail: maxlab@terra.com.br), neste ato represento por <u>Cleuber Acerly de Oliveira</u>, casado, portador do RG 4432702 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 394.522.801-82 (fls. 1335/1336); MD IMP E EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.664.758/0001-80, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 494, Bosque – Rio Branco/AC (fone: 68 9920 2623, e-mail: odlaregovi@ hotmail.com), neste ato represento por Marcelo Brilhante Cabanela, solteiro, portador do RG 213668 AC e inscrito no CPF/MF n. 391.252.382-72 (fls. 1377); MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.418.133/0001-00, sediada na Av. das Laranieiras, s/n, quadra 45, lote 06-E, Galpão 03 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3515 1280, e-mail: vendas 14@medvittadist.com.br), neste ato represento por Cassio Martins de Freitas, divorciado, portador do RG 5040142 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF n. 032.868.041-93 (fls. 1408); **MEDICAL DA AMAZÔNIA** EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Tabajara, 2544, Liberdade – Porto Velho/RO (fone: 69 3223 5348, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail. com), neste ato representa por <u>Fabíola Esteves da Rocha</u>, solteira, portadora do RG 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n. 426.073.102-53 (fls. 1453); POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚR-GICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.340.717/0001-61, sediada na Rua Moacir, 435, Barra do Ceará – Fortaleza/CE (fone: 85 3211 2700, e-mail: licitadoc@pointsuture.com.br), neste ato representa por <u>Lorena Miranda Cavalcante</u>, divorciada, portadora do RG 96002728812 SSP/CE e inscrita no CPF/MF n. 654.496.493-04 (fls. 1482 e 1495): PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.828.039/0001-80, sediada na Av. Graça Aranha, s/n, quadra 22, lote 19, sala 01 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3952 0071, e-mail: premiermedicamentos@gamil.com), neste ato representa por Lari Vicente dos Santos, casado, portador do RG 1.418.482 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 315.809.981-00 (fls. 1521 e 1530); SM HOSPITALAR **EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.039.635/0001-11, sediada na Av. Anápolis, 754, quadra 12, lote 21, Parque Industrial - Goiânia/GO (fone: 62 3942 5560, e-mail: contato@ modeloorgcontabil.com.br), neste ato representa por Solange Menelik Pires, divorciada, portadora do RG 974674 SSP e inscrita no CPF/MF n. 435.975.211-34 (fls. 1546): **SOS DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS** PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.289.799/0001-05, sediada na Av. Portugal, 5201,, Zona I-A - Umuarama/PR (fone: 44 2020 0822, e-mail: sossaudepr@gmal.com), neste ato representa por Paulo Robson Moretto, Divorciado, portador do RG 90877364 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 051.529.499-38 (fls. 1571); STORE DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.990.290/0001-00, sediada na Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 803, Andar 08, Cond. - Curitiba/PR (fone: 41 3040 3900, e-mail: licitacao@stor3.com.br e licitacao@storedobrasil.com.br), neste

ato representa por Carolina Gonçalves Portella, solteira, portadora do RG 68617561 SESP e inscrita no CPF/MF n. 009.662.529-50 (fls. 1612); SURGICALMEDI – IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.057.136/0001-10, sediada na Rua Flórida, 344, Barreirinha – Curitiba/PR (fone: 41 4101 4736, e-mail: licitacao@surgicalmedi.com), neste ato representa por Karla Pricila Lopes Sares, casada, portadora do RG 89125103 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 050.422.129-90 (fls. 1638); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ n. 32.364.822/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista – Erechim/RS, (fone: 54 3712-2155, e-mail: terrasul-medicamentos@gmail.com), neste ato representado por Maria Ferrari Spazzini, brasileira, casada, portadora do RG 2060621011/SSP RS e inscrita no CPF 883.741.060-34 (fls. 1663).

Aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Controlador Geral Município, Gilmaio Ramos de Santana, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 014/SRP/CGM/2020, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, re-solvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATE-RIAIS DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/08; solicitação de material, fls. 09/33; Planilha da Farmacêutica, fls. 37/61; Cotação de preço, fls. 63/725; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 740; Parecer jurídico n. 1278/PGM/PMJP/2019, quanto a minuta do Edital, fls. 776/779; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 179/CPL/PMJP/19, fls. 780/813; Publicações, fls. 814/825; Pedido de Desclassificação, fls. 826/828; Proposta e Habilitação das empresas, fls. 829/1689; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico, fls. 1693/1709; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 179/2019(SRP) de 27/12/2019, fls. 1711/2043; Termo de Adjudicação, fls. 2044/2103; Parecer Jurídico n. 114/PGM/PMJP/2.020, fls. 2105/2108; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 179/2019(SRP) de 27/02/2020, fls. 2109/2176.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição do material de consumo (material médico hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;
- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido devera ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no sistema COMPRAS;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°, § 3° da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município:
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir

- da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3 O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4 A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.5 Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 5.1.1 Os materiais da licitação deverão ser entregues, impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvio, 1291, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2 Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;
- 7.2.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2.020, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiterada0mente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devi-

damente justificado

- 10.2 Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:
- 10.2.1 Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:
- a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas; c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas:
- em desacordo com as especificações técnicas; d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;
- 10.3 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 10.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;
- 10.4.1 O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 10.5 Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- 11.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- 11.1.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.
- 11.2 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração
- 11.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 11.3.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.4 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9° do Decreto Municipal n. 3522/14.
- 12.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

- 12.3 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quinto do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2 Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4 Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.
- 13.5 Itens <u>cancelados no julgamento da proposta</u>: 09, 10, 46, 46, 66, 68, 80. 91. 96, 98, 167, 168, 193, 204, 228, 215, 248, 263, 272, 273, 341, 342, 344, 345, 361, 340 e 404 e Itens <u>cancelados por inexistência de propostas</u>: 22, 47, 87, 99, 103, 104, 195, 196, 251, 275, 287 e 309, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 179/2019, fls. 2109/2176.
- 13.6 Alteração dos itens 279 e 283, no Sistema COMPRAS, para adequação conforme licitação no *Comprasnet* e proposta das empresas, justificado às fls. 2178 pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 70 (setenta) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 05.028.965/0001-06, sediada na Rua Duque de Caxias, 1480, Centro – Porto Velho/RO (Fone: 69 9976-8576, e-mail paulo.costa@dentalmedica.com.br), neste Ato representado por Paulo Henrique Vedana da Costa, solteiro, portador do RG n. 932058 e inscrito no CPF/MF n. 929.561.732-00, (fls. 901), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol.I ao VII, disponível na página oficial do Município anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ n. 05.028.965/0001-06

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

ATECNOMED – ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 13.977.860/0001-21, sediada na Rua dos Pioneiros, 1368, sala 01, Bairro Princesa Isabel – Cacoal/RO (Fone: 69 3443-2112, e-mail faturamentoatecnomed@outlook.com.br e atecnomed@hotmail.com), neste Ato representado por Jacob Alves de Almeida, portador do RG n. 289987 e inscrito no CPF/MF n. 269.620.042-49, (fls. 922), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls.

782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 — Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

ATECNOMED – ASSITÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODU-TOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n. 13.977.860/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 37.844.479/0001-52, sediada na Av. Maranhão, 500, Bairro Jundiai - Anápolis/GO (Fone: 62 3703-2211, e-mail licitad biolainefios.com.br), neste Ato representada por Patrícia da Silva Tomé, portador do RG n. 4923824 e inscrita no CPF/MF n. 020.497.941-26, (fls. 965), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 — Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO** DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ n. 37.844.479/0001-52

<u>^</u>

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COR-RELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 04.086.552/00001-15, sediada no Setor Sia/Sul Trecho 17, Rua 08, Lote 17, parte A – Brasília/DF (Fone: 61 3362-7293, e-mail bioplasma@bioplasma.com), neste Ato representado por Manuel Henrique Correia Velela, portador do RG n. 2095424 e inscrito no CPF/MF n. 626.316.161-20, (fls. 1003), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPRO-**MISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO **DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação — Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E COR-RELATOS LTDA

CNPJ n. 04.086.552/00001-15

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

COVAN-COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.475.985/0001-37, sediada na Av. Dom Pedro, 2678, Setor 05 – Jaru/RO (Fone: 69 3521-5181, e-mail covan@hotmail.com), neste Ato representado por Denize Cristina Zanelli, portador do RG n. 878664 e inscrito no CPF/MF n. 864.337.172-68, (fls. 1035), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação -Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

COVAN – COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ n. 02.475.985/0001-37

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 10.541.396/0001-38, sediada na Av. Transcontinental, 1470, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (Fone: 69 3422-2912. e-mail cynfarma@cynfarma.com.br), neste Ato representado por Esdras Junior Jardim, portador do RG n. 2.403.172-10 e inscrito no CPF/MF n. 604.283.502-59, (fls. 1059), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo** e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 05 de marco de 2020.

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n. 10.541.396/0001-38

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.032.826/0001-14, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, 211, Centro – Ponta Grossa/PR (Fone: 42 9000-0000, e-mail irpfdatacont@gmail.com), neste Ato representado por <u>Crislayne de Fátima Santos</u>, portador do RG n. 10.562.772-6 e inscrito no CPF/MF n. 090.967.269-52,(fls. 1093), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/ RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 29.032.826/0001-14

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 27.401.513/0001-62, sediada na Rua Matrix, 56-A, Sala 2, Moinho Velho – Cotia/SP (Fone: 11 4862-4600/4862-4640, e-mail <u>rosely.sobral@devantcare.com</u> e <u>canal.governo@devantcare.com</u>), neste Ato representado por <u>Ivam Cavalcante Pereira Junior</u>, portador do RG n. 27.316.840 e inscrito no CPF/MF n. 288.837.408-07, (fls. 841), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO **DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, uindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA CNPJ n. 27.401.513/0001-62

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 02.472.743/0001-90, sediada na Rua Salinas, 709, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG (Fone: 31 3337-8390/3422-2782, e-mail dimalab.pregaol@uol.com.br), neste Ato representado por Paulo Henrique Penido Silva, portador do RG n. 6.347.807 e inscrito no CPF/MF n. 013.491.736-73, (fls. 1152), firma o presente **TERMO DE** ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando

o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/ CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ n. 02.472.743/0001-90

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 33.398.831/0001-12, sediada na Av. 21 de Abril, 274, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 543523-2283/9 9919-1624, e-mail fenixbarao@gmail.com), neste Ato representada por <u>Amanda Tais Smiderle</u>, portadora do RG n. 1104167059 e inscrito no CPF/MF n. 041.894.170-09, (fls. 1189), firma o presente **TERMO DE** ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/ CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n. 33.398.831/0001-12

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES-ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 23.420.875/0001-48, sediada na Rua Professor Francisco Maroto, 499, Centro – Uchôa/SP (Fone: 173826-3200, e-mail cirurgica gmv@yahoo.com.br), neste Ato representada por Gimenes Mateus Valencia, portadora do RG n. 8.352.711-4 e inscrito no CPF/MF n. 033.142.987-07, (fls. 845 e 1211), firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/ CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES-ME CNPJ n. 23.420.875/0001-48

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRO-DUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro – Barão de Cotegipe/RS (Fone: 54 3523-2202, e-mail goldenplusdistribuigmail.com), neste Ato representado por Marcelo Moristica, portador do RG n. 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72, (fls. 846 e 1246), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consu mo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO **DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **ATA DE REGISTRO** DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta)

dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA

CNPJ n. 17.472.278/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

GRÁFICA EPA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80, sediada na Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 2148, e-mail: epaezequias2@hotmail.com), neste ato represento por Ezequias Pereira de Andrade, solteiro, portador do RG 1198298 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 091.836.408-60 (fls. 1278), firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

GRÁFICA EPA EIRELI CNPJ n. 13.299.917/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

IMAGEM PRODUTOS HOPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio. s/n, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3252 1210, e-mail: adm@imagemhospitalar. com.br), neste ato represento por <u>Lucas Vinícius Inocêncio de Oliveira</u>, casado, portador do RG 4969653 SSP/GO e inscrito no CPF/ MF n. 034.205.971-85 (fls. 1302 e 1314), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/ RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo** e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

IMAGEM PRODUTOS HOPITALARES EIRELI

CNPJ n. 07.094.705/0001-64

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESOUI-SAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.724.729/0001-61, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com alameda - Goiânia/GO (fone: 62 3251 0351, e-mail: maxlab@terra.com.br), neste ato represento por Cleuber Acerly de Oliveira, casado, portador do RG 4432702 DGPC e inscrito no CPF/MF n. 394.522.801-82 (fls. 1335/1336), firma o presente **TERMO** DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/ RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUI-SAS LTDA

CNPJ n. 04.724.729/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

MD IMP E EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.664.758/0001-80, sediada na Rua Coronel Alexandrino, 494, Bosque - Rio Branco/AC (fone: 68 9920 2623, e-mail: odlaregovi@hotmail.com), neste ato represento por Marcelo Brilhante Cabanela, solteiro, portador do RG 213668 AC e inscrito no CPF/MF n. 391.252.382-72 (fls. 1377), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MD IMP E EXPLTDA CNPJ n. 27.664.758/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.418.133/0001-00, sediada na Av. das Laranjeiras, s/n, quadra 45, lote 06-E, Galpão 03 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3515 1280, e-mail: vendas14@medvittadist.com.br), neste ato represento por <u>Cassio Martins de Freitas</u>, divorciado, portador do RG 5040142 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF n. 032.868.041-93 (fls. 1408), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO** DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08. Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA CNPJ n. 28.418.133/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.758.599/0001-49, sediada na Rua Tabajara, 2544, Liberdade – Porto Velho/RO (fone: 69 3223 5348, e-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com), neste ato representa por <u>Fabíola Esteves da Rocha</u>, solteira, portadora do RG 1819112 SSP/PA e inscrita no CPF/MF n. 426.073.102-53 (fls. 1453), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGIS**-TRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/ SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI CNPJ n. 34.758.599/0001-49

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.340.717/0001-61, sediada na Rua Moacir, 435, Barra do Ceará

- Fortaleza/CE (fone: 85 3211 2700, e-mail: licitadoc@pointsuture. com.br), neste ato representa por Lorena Miranda Cavalcante, divorciada, portadora do RG 96002728812 SSP/CE e inscrita no CPF/MF n. 654.496.493-04 (fls. 1482 e 1495), firma o presente **TERMO DE** ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS **LTDA** CNPJ n. 12.340.717/0001-61

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-

PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.828.039/0001-80, sediada na Av. Graça Aranha, s/n, quadra 22, lote 19, sala 01 – Aparecida de Goiânia/GO (fone: 62 3952 0071, e-mail: premiermedicamentos@gamil.com), neste ato representa por Lari Vicente dos Santos, casado, portador do RG 1.418.482 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 315.809.981-00 (fls. 1521 e 1530), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, egundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08. Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n. 12.828.039/0001-80

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

SM HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 23.039.635/0001-11, sediada na Av. Anápolis, 754, quadra 12, lote 21, Parque Industrial – Goiânia/GO (fone: 62 3942 5560, e-mail: contato@modeloorgcontabil.com.br), neste ato representa por <u>Solange Menelik Pires</u>, divorciada, portadora do RG 974674 SSP e inscrita no CPF/MF n. 435.975.211-34 (fls. 1546), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO** DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde á ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SM HOSPITALAR EIRELI CNPJ n. 23.039.635/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-MENTO

SOS DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE **EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 28.289.799/0001-05, sediada na Av. Portugal, 5201,, Zona I-A-Umuarama/PR (fone: 44 2020 0822, e-mail: sossaudepr@gmal.com), neste ato representa por Paulo Robson Moretto, Divorciado, portador do RG 90877364 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n. 051.529.499-38 (fls. 1571), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COM-PROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PRECOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, egundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SOS DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ n. 28.289.799/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

STORE DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.990.290/0001-00, sediada na Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 803, Andar 08, Cond. – Curitiba/PR (fone: 41 3040 3900, e-mail: licitacao@stor3.com.br e licitacao@storedobrasil.com.br), neste ato representa por <u>Carolina Gonçalves Portella</u>, solteira, portadora do RG 68617561 SESP e inscrita no CPF/MF n. 009.662.529-50 (fls. 1612), firma o presente TERMO DE ANU-ÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/ RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 – Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do **prazo máximo** e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

STORE DO BRASIL EIRELI CNPJ n. 13.990.290/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 29.057.136/0001-10, sediada na Rua Flórida, 344, Barreirinha - Curitiba/PR (fone: 41 4101 4736, e-mail: licitacao@surgicalmedi.com), neste ato representa por Karla Pricila Lopes Sares, casada, portadora do RG 89125103 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 050.422.129-90 (fls. 1638), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 179/ CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020.

SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ n. 29.057.136/0001-10

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECI-**MENTO**

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ n. 32.364.822/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista - Erechim/RS, (fone: 54 3712-2155, e-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com), neste ato representado por Maria Ferrari Spazzini, brasileira, casada, portadora do RG 2060621011/SSP RS e inscrita no CPF 883.741.060-34 (fls. 1663), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo e permanente (material médico hospitalar) à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 1693/1709, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 2109/2176, segundo descrito no Temo de Referência e anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n. 179/

12 - Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2020

CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 782/813 do Processo Administrativo n. 1-7163/2019 - Vol. I ao VII, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/SRP/CGM/2020, indepen-

dente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos materiais vencido por essa detentora, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento

dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná, 05 de março de 2020

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n. 32.364.822/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Page 1

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 179 Nº Proc. Licitatório: 000322/19 Nº Controle Ata: 014/SRP/CGM/2020 Prazo de Validade: 05/03/2021 Proc. Administrativo 7163/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registro	Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 05/03/2021										
Fornecedor / Proponente: 4324 - COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATAC. DO NORT											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
54	008.004.231	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 SOLIDOR	UND	0	60	17,99	1.079,40	0	0	60	1.079,40
55	005.008.349	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA № 8,0: SOLIDOR	UND	0	120	17,99	2.158,80	0	0	120	2.158,80
252	008.004.759	MANGUITO DUAS VIAS PARA ESFIGMOMANOMETRO AD ULTO EM BORRACHA ACCUMED	UND	0	24	8,30	199,20	0	0	24	199,20
270	008.006.005	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, TIPO USO DESCARTÁVEL CRALPLAST	UND	0	18000	0,02	360,00	0	0	18000	360,00
325	008.005.047	SONDA GÁSTRICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTERILIZ ADA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTIC A, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, CURTA № 8. MARKMED	UND	0	360	1,00	360,00	0	0	360	360,00
371	008.004.791	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS E M AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO INTERNO 6,5: SOLIDOR	UND	0	72	18,89	1.360,08	0	0	72	1.360,08
373	008.004.793	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO DE PVC COM ANÉIS E M AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 8,0: SOLÍDOR	UND	0	72	18,89	1.360,08	0	0	72	1.360,08
401	008.006.013	TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML - PACOTE COM 50 CRALPLAST	PCT	0	30	22,68	680,40	0	0	30	680,40

Total (Por Fornecedor): R\$7.557,96

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000322/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 179 Nº Controle Ata: 014/SRP/CGM/2020 Prazo de Validade: 05/03/2021 Proc. Administrativo 7163/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde - SEMUSA.

Fornecedor / Proponente : 5138 - MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME											
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
12	008.004.257	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL SILICONADA 25X7 HAS TE DE AÇO INOXIDÁVEL SR	CX	0	70	4,80	336,00	0	0	70	336,00
14	008.003.052	AGULHA DESC ESTERIL 40X12 C/ 100 SR	CX	0	730	4,80	3.504,00	0	0	730	3.504,00
58	008.003.215	CATETER IV PERIFERICO ESTEIL N. 18 POLYMED	UND	0	13040	0,50	6.520,00	0	0	13040	6.520,00
59	008.004.675	CATETER INTRAVASCULAR № 20: POLYMED	UND	0	15072	0,51	7.686,72	0	0	15072	7.686,72
60	008.004.676	CATETER INTRAVASCULAR № 22: POLYMED	UND	0	12672	0,51	6.462,72	0	0	12672	6.462,72
61	008.004.677	CATETER INTRAVASCULAR № 24: POLYMED	UND	0	12672	0,62	7.856,64	0	0	12672	7.856,64
95	008.006.022	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA IÔNIC A LOHMANN	UND	0	120	36,94	4.432,80	0	0	120	4.432,80
198	008.004.744	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO TA MANHO MÉDIO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PESO USUÁRI O DE 40 A 70: SLIM MARDAM	UND	0	9000	0,32	2.880,00	0	0	9000	2.880,00
199	008.004.745	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO TA MANHO PEQUENO, TIPO USUÁRIO ADULTO, PESO USUÁ RIO ATÉ 40: MASTERFRAL	UND	0	2780	0,32	889,60	0	0	2780	889,60
236	008.003.410	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50MT DESCARBOX	RI	0	500	6,40	3.200,00	0	0	500	3.200,00

Total (Por Fornecedor): R\$43.768,48

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 179 Nº Proc. Licitatório: 000322/19 Nº Controle Ata: 014/SRP/CGM/2020 Prazo de Validade: 05/03/2021 Proc. Administrativo 7163/2019

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde - SEMUSA.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 05/03/2021

Fornecedor / Proponente : 97453FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
279	008.004.771	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO EM RECÉM NA SCIDO COR ROSA ADLIN	UND	0	2760	0,52	1.435,20	0	0	2760	1.435,20
284	008.004.772	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO EM RECÉM NA SCIDO COR AZUL ADLIN	UND	0	2760	0,48	1.324,80	0	0	2760	1.324,80

Total (Por Fornecedor): R\$2.760,00

Saldo Total: 3.831.184,38 Total Registro de Preços (Inicial): 3.831.184.38



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. B<mark>rasil, 1305 - Nova Brasília</mark> (69) 3422-8848



